



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 32/2023
De 27 de Novembro de 2023.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº225/2023 - Data: de 27
de novembro de 2023.**

Súmula: Férias coletivas aos servidores lotados nas Escolas Municipais, CMEI's, CMAEE, Motoristas do Transporte Escolar e Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Resolve,

Art. 1º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI'S), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Professor 20 h, Professor 40 h, Educador Infantil, Educador de Infância e Coordenador Pedagógico, Professores PSS 20 h e 40 h, no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Conceder férias coletivas aos Servidores lotados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE), ocupantes dos cargos de Diretor, Vice-Diretor, Documentador Escolar, Professores que desempenham função administrativa por restrição funcional, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Babá, Corpo Técnico do CMAEE, dentre outros, no período de 02 de janeiro de 2024 a 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Excetua-se a equipe diretiva das instituições que possuem serviços de limpeza terceirizados. Nessas instituições, deverá



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permanecer um componente da equipe diretiva, a fim de oportunizar a continuidade na prestação do serviço.

Art. 3º Conceder férias coletivas aos Motoristas do Transporte Escolar do dia 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 4º Conceder férias coletivas aos Servidores Municipais lotados na Escola XVII de Janeiro, ocupantes do cargo de Professor e Auxiliar de Serviços Gerais no período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 6277/2022